

DECRETO N. 17.928, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 670.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 14 e 15 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

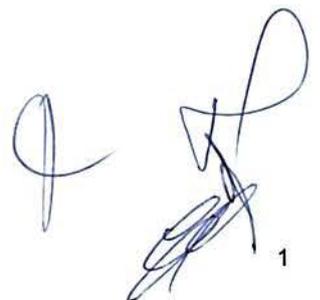
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.304.0006.2.037	Vigilância em Saúde - Sanitária	
60.50-3.3.90.30.01.320000	Material de Consumo	1.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.304.0006.2.037	Vigilância em Saúde - Sanitária	
60.50-3.3.90.36.01.320000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	111.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.304.0006.2.037	Vigilância em Saúde - Sanitária	
60.50-3.3.90.39.01.320000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	556.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.304.0006.2.037	Vigilância em Saúde - Sanitária	
60.50-4.4.90.52.01.320000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.305.0006.2.038	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	



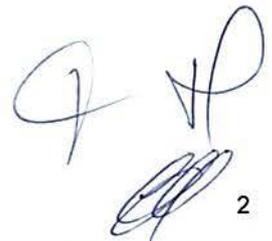
Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.50-3.3.90.39.01.303000 Vigilância em Saúde - Epidemiológica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	401.469,03
60 60.50 60.50-10.304.0006.2.037 60.50-3.3.90.30.01.303000 Vigilância em Saúde - Sanitária	SECRETARIA DE SAÚDE Departamento de Atenção Básica Vigilância em Saúde - Sanitária Material de Consumo	97,90
60 60.50 60.50-10.304.0006.2.037 60.50-3.3.90.36.01.303000 Vigilância em Saúde - Sanitária	SECRETARIA DE SAÚDE Departamento de Atenção Básica Vigilância em Saúde - Sanitária Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.900,63
60 60.50 60.50-10.304.0006.2.037 60.50-3.3.90.39.01.303000 Vigilância em Saúde - Sanitária	SECRETARIA DE SAÚDE Departamento de Atenção Básica Vigilância em Saúde - Sanitária Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.959,44
60 60.50 60.50-10.304.0006.2.037 60.50-4.4.90.52.01.303000 Vigilância em Saúde - Sanitária	SECRETARIA DE SAÚDE Departamento de Atenção Básica Vigilância em Saúde - Sanitária Equipamentos e Material Permanente	24.573,00
60 60.50 60.50-10.304.0006.2.037 60.50-3.3.90.92.01.303000 Vigilância em Saúde - Sanitária	SECRETARIA DE SAÚDE Departamento de Atenção Básica Vigilância em Saúde - Sanitária Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de agosto de 2018.

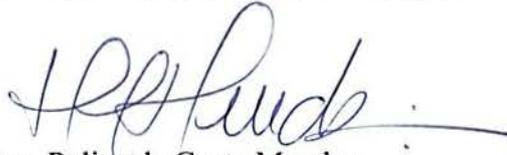

Felício Ramuth
Prefeito


2

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.



Evetton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo